Fundamentação:

Objeto:
Contratação do especialista externo Marcelo Nalesso Salmaso para ministrar módulos 4 e 5 do curso "Facilitador em Justiça Restaurativa Módulo I Basico -T01-TRF2/2025", nos dias nos dias 4 e 5/6/2025, de 14h às 18h (carga horária 8 horas) , na modalidade EaD síncrono, pela Plataforma Zoom do TRF.

Justificativa da Necessidade:
Enriquecer a formação com um instrutor com ampla experiência comunitária de Justiça Restaurativa, de notório conhecimento, que participou do programa de Justiça Restaurativa da ONU e que integrou o GT do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a elaboração da Resolução CNJ Nº 225/2016.

Resultados Esperados:
Espera-se que os participantes reconheçam os parceiros, as redes e a participação comunitária nas práticas restaurativas e que conheçam as referências normativas sobre Justiça Restaurativa, ampliando as chances de adesão às demais etapas da formação.

Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica:
-

Informações Gerais

UG:
090028 - TRF2

Centro de Custo:
SGP

Unidade Responsável:
DIDER

Unidade Demandante:
DIDER

ID no SIGA-GO:
-

Código SIASG:
-

Ata de Registro de Preço ?
Não

Caso tenha respondido "Sim" para Ata de Registro de Preço, informe o Custo Estimado Total da ARP (R$) :
-

Será realizada despesa no Exercício Vigente ?
Sim

Caso tenha respondido "Sim" para despesa no Exercício Vigente, informe o valor a ser aplicado no Exercício Vigente (R$):
3.145,92

Contratação com critérios de sustentabilidade ?
Não

Objeto de Contratação novo ?
Sim

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Processo da Contratação Anterior:
-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Término da Vigência do Contrato Anterior:

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe Parecer da AJUC alusivo ao Processo EOF da Contratação Anterior:

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe se há modificações de ordem técnica em relação ao contrato anterior.

-

Informe Documento referente ao Termo de Referência (objeto desta SEC):

-

Bem ou Serviço Comum ?

Sim

Nota: a demanda é considerada 'comum' quando se enquadra nos termos da definição do inciso XIII e alínea "a", inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Informações de Contratação

Despesa Continuada:

Não

Documentos/Informações Constantes em Anexo:

Estudos Preliminares:

Não

Documento Oficial de Demanda (DOD) *:

Não

Estratégia da Contratação *:

Não

Análise de Risco *:

Não

Análise de Viabilidade *:

Não

Plano de Sustentação *:

Não

Pesquisa de Preços:

Não

Termo de Referência:

Não

Projeto Básico:

Não

Cronograma de Execução com Principais Entregas (Produtos/Serviços):

Não

(*) Requisitos mínimos para contratação de itens de TI, nos termos do Modelo Nacional de Contratação de TI - MCTI

Documento assinado eletronicamente por **HERBERT EDUARDO DE GOES GARCIA**, **Coordenador em exercício**, em 20/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1000089** e o código CRC **F953AE8F**.